



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.287.352/0001-10, com sede na Av Izabel Amorim de Moura, nº 298, Bairro Quadra 14, CEP 47.200-000, na cidade de Remanso/BA, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 135xxxxx65 – SSP/BA e do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na cidade de Remanso/BA; denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 009/2025, que tem como objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de análises da água tratada no município de Itaúba/MT, em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original o valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos serviços efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue abaixo planilha:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ANÁLISES DA ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL



1	00059525	433296	Análises de água potável monitoramento semestral - contemplando os parâmetros: agrotóxicos, compostos orgânicos/inorgânicos, produtos secundários de desinfecção, padrão organoléptico, radioatividade e demais parâmetros. Seguindo a portaria 888/2021 para consumo humano. 2 pontos de coleta por semestre.	Serv.	4	2.875,64	11.502,56
2	00016825	433297	Análise de água potável - monitoramento mensal incluindo os parâmetros: coliformes totais e E. Coli. 12 pontos de coleta por mês.	Serv.	144	121,51	17.497,44
TOTAL GERAL (R\$)							29.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	10/12/2025	04/01/2026	2025120607415628877602
RFB/PGFN	04/12/2025	02/06/2026	AE98.B5F7.EE3D.6EDE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06/03//2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ITAÚBA

PREFEITURA



Documento assinado digitalmente
JACI ANGELICA DO NASCIMENTO
Data: 17/12/2025 09:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA: HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
JACI ANGELICA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 9297eeeb-2db8-4448-9990-2106065e077e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiibluue.agiicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 9297eeeb-2db8-4448-9990-2106065e077e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ona e dá outras providências”.

O Sr. IRINEU SANDESKI, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 - Parágrafo VII Alínea (a).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **CELENI GEHM**, lotada no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Itanhangá-MT, referente ao **período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, período de gozo 30/12/2025 a 18/01/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá - MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se.

Irineu Sandeski

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde classificados dos grupos "A", "B" e "E" oriundos do PSF e do Hospital Municipal de Itaúba/MT. (Adesão nº 008/2024).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,6808% usando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado de Novembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor unitário dos serviços de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor de R\$ 25.365,50 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme execução dos serviços para a Prefei-

tura Municipal de Itaúba/MT no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SANEAMENTO BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água no município de Itaúba/MT, no modo automatizado, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos com base na quantidade de poços atendidos no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de análises da água tratada no município de Itaúba/MT, em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos serviços efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas á famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.287.352/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:14:31 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **AE98.B5F7.EE3D.6EDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.287.352/0001-10
Razão Social: HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AVE ISABEL AMORIM DE MOURA 580 / QUADRA 14 / REMANSO / BA / 47200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120607415628877602

Informação obtida em 10/12/2025 09:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**